

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o município de Formosa-GO a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), disposto na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Formosa-GO a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), disposto na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa – GO, 06 de abril de 2026.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e Vereadoras,

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Município de Formosa-GO a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (SINESP), instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que estabelece bases para a organização, execução e promoção das políticas públicas voltadas ao esporte em âmbito nacional.

A adesão ao SINESP permitirá ao Município integrar-se de forma estruturada às políticas federais e estaduais, assegurando maior eficiência na gestão do esporte, bem como acesso a programas, recursos, instrumentos de financiamento, capacitações e projetos estratégicos oferecidos pelo Governo Federal.

O Sistema Nacional do Esporte traz diretrizes modernas de governança, planejamento e avaliação, proporcionando aos entes federados ferramentas para:

- ampliar e qualificar a prática esportiva e de lazer;
- promover inclusão social por meio do esporte;
- fortalecer iniciativas de esporte educacional, de formação, de rendimento e de participação;
- fomentar infraestrutura esportiva;
- desenvolver políticas integradas com educação, saúde e assistência social.

Para o Município de Formosa, a adesão representa oportunidade de ampliar investimentos, otimizar ações já existentes e criar novos projetos capazes de alcançar crianças, jovens, adultos e idosos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento da cidadania.

Além disso, integrar-se ao SINESP não acarreta custos imediatos ao Município, mas abre caminho para parcerias, convênios e repasses, sendo requisito para participação em diversas iniciativas federais voltadas ao desenvolvimento do esporte.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei revela-se medida necessária, oportuna e alinhada aos interesses da sociedade formosense, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2026.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal